

Título: O abandono afetivo e o cabimento da indenização por danos morais

Autor(es) Marianne Rios de Souza Martins*; Débora Nitz; Adamastor Stein

E-mail para contato: mriosmartins@terra.com.br

IES: FESVV

Palavra(s) Chave(s): Abandono Afetivo; Dano Material; Cabimento Indenização

RESUMO

O presente artigo tem como objeto de estudo uma reflexão acerca das transformações que ocorrem no âmbito da sociedade, no decorrer de sua evolução, no cenário jurídico, bem como nos tribunais, denotando relevância o discurso que tem se levanta com relação ao cabimento, ou não, de danos morais em detrimento do abandono afetivo parental. No desenvolvimento da análise investigatória, como situação problema a ser elucidado buscar-se-á responder a seguinte indagação: É cabível indenização por danos morais por abandono afetivo de filho menor de idade? Diante do cenário delineado elegeu-se como objetivo geral, analisar se é cabível indenização por danos morais por abandono afetivo de filho menor de idade. Para direcionar as questões de estudo, levantaram-se como objetivos específicos, conceituar Danos Morais, Responsabilidade Civil e Abandono Afetivo; verificar a inserção do abandono afetivo no contexto do direito de família, analisando-o à luz dos princípios constitucionais, da dignidade humana, da ética e boa fé. Foi utilizada uma pesquisa do tipo exploratória, com procedimento técnico documental, bibliográfico e jurisprudencial, pois visa expor elementos legais e doutrinários sobre o assunto a ser abordado, com ênfase nas decisões dos julgados sobre o cabimento ou não de indenização de danos morais por abandono afetivo parental. Observou-se tanto nos pressupostos doutrinários, quanto na legislação vigente que está expresso amplamente que a função parental é imprescindível para a formação e para o desenvolvimento global das crianças, que a ausência deste culmina em prejuízos e nocividades em vários aspectos da vida do menor. Ao se reportar sobre o dano moral e os critérios caracterizadores, verifica-se uma nova vestimenta a partir da Constituição Federal de 1988, vislumbrando que a dignidade humana é a base de todos os valores morais, bem como constitui-se na essência de todos os direitos personalíssimos, no que foi acompanhado pelos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Compreendeu-se que nessa seara o dano é tratado em sentido amplo, ilimitado e irrestrito, especificamente o dano moral, que na hermenêutica moderna trata do instrumento para evidenciar os efeitos nocivos causados pela dor e pelo sofrimento. Quanto ao cabimento de reparação por danos morais por abandono afetivo defendeu-se a hipótese da corrente favorável ao cabimento indenizatório, entendendo que a caracterização de dano moral é fundamentada no princípio da dignidade da pessoa humana, e que a ocorrência do abandono fere a integridade moral e psíquica do menor. Verificou-se através dos julgados que uma parcela significativa de doutrinadores defende o cabimento, fundamentados no princípio da dignidade da pessoa humana. Outra parcela nega provimento indenizatório, cientes que afeto é similar a amor e esse não se mensura, denotando preocupação em que a ausência parental se transforme em um meio de enriquecimento ilícito. Contudo, firma-se na defesa do cabimento indenizatório, pautado no pressuposto de doutrinadores renomados que asseveram a conjugação da responsabilidade parental no viés jurídico, essencialmente justo, em requerer medidas compensatórias em virtude de danos que os filhos menores possam sofrer, por consequência de conduta imprópria de seus genitores, principalmente quando se lhe for negado a convivência, o amparo afetivo, moral, psíquico, e a referência paternal concreta, constituindo por si só em profunda gravidade. Nos julgados observados observou-se que os juristas atuam com interpretações diferenciadas, com bastante reserva quanto ao cabimento indenizatório por dano moral em face ao abandono afetivo parental, denotando uma interpretação restritiva, uma vez que se exige avaliação reflexiva bastante criteriosa de cada caso.